

COORDENADOR(A) GERAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de Apoio Administrativo no curso de **Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, pela Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Energif, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), para atuar junto às coordenações locais dos câmpus ofertantes, conforme TED 10702, para o público-alvo definido no art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) - completo, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no IFSul.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **if-energif@ifsul.edu.br**.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para o APOIO ADMINISTRATIVO NO CURSO de **Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, pela Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Energif.

As vagas disponíveis e a formação necessária para candidatura estão descritas no Quadro I.

Quadro I– Distribuição de vagas

Cargo	Número de vagas	Formação	Câmpus de atuação
Apoio Administrativo	1	Licenciatura ou graduação	Passo Fundo
Apoio Administrativo	1	Licenciatura ou graduação	Pelotas
Apoio Administrativo	1	Licenciatura ou graduação	Venâncio Aires

2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vaga ofertada, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	04/04/2022
Impugnação do edital	04/04/2022-05/04/2022
Inscrições	06/04/2022 – 18/04/2022
Homologação das inscrições	20/04/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	21/04/2022-22/04/2022
Resposta aos recursos	26/04/2022
Divulgação da pontuação curricular	27/04/2022
Prazo de recurso da pontuação curricular	28/04/2022-29/04/2022
Resposta dos recursos da pontuação curricular	03/05/2022
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	04/05/2022
Entrevistas	09/05/2022

Resultado Final	10/05/2022
Prazo de recurso do resultado final	11/05/2022-12/05/2022

Resposta aos recursos	13/05/2022
Homologação do resultado final	16/04/2022

3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I. Ser servidor(a) ativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSul).
- b. Disponibilidade de 8 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no IFSul.
- c. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: if-energif@ifsul.edu.br. . No campo "Assunto" deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A) e o cargo pretendido. Nomenclatura: [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [CARGO]- [CÂMPUS PARA ATUAÇÃO], com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Currículo Lattes atualizado no formato pdf;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.3 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.

3.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico – if-energif@ifsul.edu.br

3.5 Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense (IFSul).

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 -As atribuições do profissional selecionado está descrita no Quadro III

: Quadro III – Atribuições

Apoio Administrativo	Dar apoio administrativo ao coordenador adjunto no curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis , pela Linha de Fomentada Bolsa Formação -Qualifica Mais Energif.
----------------------	--

4.2 As atividades desempenhadas pelo Apoio Administrativo de **Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis** devem ser cumpridas em um período de **8 (oito) horas semanais**, com horários a serem distribuídos pela coordenação geral do projeto.

4.3 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro IV.

Quadro IV – Remuneração

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Apoio Administrativo – campus Pelotas	Valor/Mês	3	R\$ 1200,00
Apoio Administrativo – campus Passo Fundo e Venâncio Aires.	Valor/Mês	7	R\$ 1.028,57

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul.

5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular e Entrevista.

5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V.

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	10	
Especialização <i>lato sensu</i>	5	
Experiência em Gestão	1/cada	20
Experiência profissional em Cursos FIC	1/cada	15
Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	1/cada	10

5.3.1 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.4 A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada presencialmente, de acordo com o cronograma constante no Quadro II; O horário e local da entrevista será divulgado, no endereço, <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, espaço destinado a documentos.

5.4.4. A não presença do(a) candidato(a) no dia, horário e local determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

5.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

5.6 O(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Entrevista, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Comprovar maior tempo de exercício de docência no magistério;
- c) Maior idade; e
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 04 de abril de 2022

Dreifus Medeiros Costa
Coordenador Geral do Projeto

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul Nº 27/2022**Apoio Administrativo no curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis****ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO PRETENDIDA		
(<input type="checkbox"/>) Apoio Administrativo de Curso de Qualificação profissional (<input type="checkbox"/>) Câmpus Passo Fundo (<input type="checkbox"/>) Câmpus Pelotas (<input type="checkbox"/>) Câmpus Venâncio Aires.		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	1. Especialização em:	
	2. Mestrado em:	
	3. Doutorado em:	
DADOS PROFISSIONAIS		

INSTITUIÇÃO/CÂMPUS:

TELEFONE:

LOTAÇÃO:

EDITAL FAIFSuI Nº 27/2022
APOIO ADMINISTRATIVO DE CURSO DE Qualificação profissional

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):			
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação:
Doutorado	15	15*	
Mestrado	10		
Especialização <i>lato sensu</i>	5		
Experiência em Gestão	1/cada	20	
Experiência profissional em Cursos FIC	1/cada	15	
Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	1/cada	10	
TOTAL:			

* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL FAIFSul Nº 27/2022**Apoio Administrativo no curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ENTREVISTA

Roteiro	Pontuação	Total
Apresenta perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas.	8	
Expressa comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara.	4	
Demonstra entusiasmo e conhecimento sobre as atividades a serem desenvolvidas.	4	
Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.	4	
Agrega valor ao seu trabalho com fundamentação teórica e prática.	4	
Conhece os procedimentos e rotinas didáticas típicas de Coordenação e Gestão	4	
Demonstra conhecimento da dinâmica de cursos FIC	8	
Demonstra conhecimento sobre metodologia de gestão, fluxo de trabalho e processos burocráticos.	4	